



TC 033.195/2015-3

Natureza: Recurso de Reconsideração (em Tomada de Contas Especial)

Unidade jurisdicionada: Associação Sergipana de Blocos de Trio

Recorrente: Associação Sergipana de Blocos de Trio (32.884.108/0001-80)

DESPACHO

Conheço, preliminarmente, do recurso de reconsideração interposto pela Associação Sergipana de Blocos de Trio (peça 75), com fundamento nos arts. 32, inciso I, e 33 da Lei 8.443/1992 c/c o art. 285 do RITCU.

Com fulcro no art. 56 da Resolução TCU 259/2014, restituo os autos à unidade técnica para instrução de mérito.

À Serur.

Brasília, 20 de janeiro de 2020.

(Assinado Eletronicamente)
BENJAMIN ZYMLER
Relator